



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.092, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar e a reajustar o salário constante do art. 4.º da Lei n.º 4.892, de 2008, que autoriza a contratação temporária e administrativa de Excepcional Interesse Público de 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde para o PACS e o PSF.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a ratificar o salário de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) pago aos Agentes Comunitários de Saúde contratados através da Lei n.º 4.892, de 10 de junho de 2008, no período de 3 de julho de 2008 até a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a reajustar o salário constante do art. 4.º da Lei n.º 4.892, de 2008, que autoriza a contratação temporária e administrativa de Excepcional Interesse Público de 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde para o PACS e o PSF, passando a vigorar:

"Art. 4.º O valor mensal a ser pago para cada Agente Comunitário de Saúde será de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)." (NR)


Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0051.2603.3.1.9.0.04.00.00.00.00-171; 06.03.10.301.0049.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00-184 - PSF; 06.03.10.301.0049.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00-185 - PACS; 06.04.10.301.0050.2612.3.1.9.0.04.00.00.00.00-206 - PSF e 06.04.10.301.0050.2613.3.1.9.0.04.00.00.00.00-207 - PACS.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de junho de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

~~PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.~~


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES